PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Institui o Programa Plurais – Diversidade e Inclusão Escolar na Rede de Ensino no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Plurais – Diversidade e Inclusão Escolar na Rede de Ensino no âmbito do município de Natal.

§ 1º. O Programa Plurais – Diversidade e Inclusão Escolar será realizado durante o ano letivo, em todas as Instituições de Ensino Municipal e as demais que aderirem, voluntariamente, ao Programa.

§ 2º. O Programa Plurais – Diversidade e Inclusão Escolar tem por objetivo discutir, gerar iniciativas e orientações a serem praticadas em uma perspectiva de afirmação democrática, respeito mútuo, aceitação da diferença e construção de uma sociedade em que todos e todas possam exercer plenamente sua cidadania, como verdadeiros cidadãos e cidadãs.

Art. 2º. O Programa Plurais – Diversidade e Inclusão Escolar será realizado através de atividades abrangendo as seguintes temáticas:

§ 1º. Representatividade das diferentes formas de expressão artística e cultural, como a cultura afro e ameríndia; indígena; quilombola; sertaneja; povos de todos os continentes que contribuíram para a formação da sociedade natalense;

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

§ 2º. Diversidade de identificação (visual e sexual);

§ 3º. Representatividade das pessoas portadoras de necessidades especiais, com ênfase na empatia, no combate ao capacitismo e no estudo da Lei Brasileira de Inclusão;

§ 4º. O papel da educação na inclusão de todos e todas nas oportunidades de trabalho, nas escolas, nas universidades, no esporte, no lazer, nas religiões, nas produções de expressões culturais, no acesso físico à instituições públicas e privadas de educação, cultura, esporte e lazer, nos meios de transporte e nos logradouros de nosso município;

§ 5º. Políticas públicas voltadas à atenção integral das pessoas como indivíduos diferentes e que merecem respeito e acesso integral à saúde, educação, cultura e trabalho; e

§ 6º. Combate a qualquer forma de preconceito e discriminação com enfoque na Legislação Brasileira quanto aos crimes de racismo, homofobia, violência doméstica e familiar (Lei Maria da Penha) e feminicídio.

Art. 3º. A organização e coordenação das ações do Programa Plurais – Diversidade e Inclusão Escolar poderão ficar a cargo das Secretarias Municipais de cada área de abrangência, como Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde e outras, que poderão envolver Escolas, Unidades Básicas de Saúde, Associações Culturais, Clubes Esportivos, Centro Tradicionalistas, ONGs, Entidades representativas de LGBTQIA+, Academia de Letras, Universidades, Faculdades, Diretórios Acadêmicos e Grêmios Estudantis e personalidades que tenham desenvolvido trabalhos reconhecidos pela sociedade na defesa de Direitos de Grupos e Entidades representativas.

Art. 4º. Para a realização das ações do Programa Plurais – Diversidade e Inclusão Escolar, poder-se-á firmar parcerias e convênios com entidades, empresas, Poder Público e outras instituições.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

Palácio Padre Miguelinho, em 26 de setembro de 2022.

GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

JUSTIFICATIVA

Assumir a Diversidade representa não somente fazer uma reflexão mais densa sobre as particularidades dos grupos sociais, mas, também implementar políticas públicas, alterar relações de poder, redefinir escolhas, tomar novos rumos e questionar a nossa visão de democracia. Implementar ações afirmativas é assumir a nossa diversidade cultural e reconstruir uma sociedade democrática que realmente se paute no direito e na justiça social para todos. (Nilma Lino Gomes – Educação e Diversidade Étnico-Cultural, 2003).

Na sociedade atual, as temáticas da diversidade e inclusão na educação vêm adquirindo cada vez maior visibilidade, suscitando discussões e reflexões da grande mídia às redes sociais, dos movimentos sociais às salas de aula. Relações étnico-raciais, diversidade sexual, questões de gênero, pluralismo religioso, relações geracionais, culturais, infantis e juvenis são temas que provocam diversas reações, assim como geram iniciativas e orientações a serem praticadas numa perspectiva de afirmação democrática, respeito mútuo, aceitação da diferença e construção de uma sociedade em que todos e todas possam ser plenamente cidadãos e cidadãs.

Assim, o desafio do sistema de ensino é colocar no centro da política pública o valor das diferenças e da diversidade com seus conteúdos étnico-racial, geracional, de pessoas com deficiência, de gênero, de orientação sexual, regional, religioso, cultural e ambiental. As atuais Resoluções do Conselho Nacional de Educação estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais, orientando a construção de um sistema educacional inclusivo, que garanta o direito universal de acesso à escolarização e assegure, como parte integrante desse direito, o respeito e a valorização da diversidade.

Infelizmente, atualmente o pensamento de grande parte da sociedade, envolve a desconstrução das verdades históricas imutáveis, fixadas em modelos ideais, sejam de pessoas, sejam de instituições, sejam de práticas sociais. A crise de identidades que se origina nesse processo faz com que toda "norma", ou tendência à normalização ou homogeneização sejam questionadas, repudiadas e banidas das práticas sociais.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

Neste diapasão, a visão que norteia os debates nos inúmeros segmentos sociais, é que são as diferenças que constituem os seres humanos. Os sujeitos têm suas identidades determinadas pelo contexto social e histórico em que sua existência é produzida. A vida em sociedade pressupõe o reconhecimento das multiculturas, advindas da acelerada tecnologização e das complexas transformações nos modos de produção social que fazem surgir novas formas de acúmulo do capital e distribuição de renda na contemporaneidade.

Assim, constitui verdade inquestionável o fato de que, a todo momento, as diferenças entre os homens fazem-se presentes, mostrando e demonstrando que existem grupos humanos dotados de especificidades naturalmente irredutíveis. As pessoas são diferentes de fato, em relação à cor da pele e dos olhos, quanto ao gênero e à sua orientação sexual, com referência às origens familiares e regionais, nos hábitos e gostos, no tocante ao estilo. Em resumo, os seres humanos são diferentes, pertencem a grupos variados, convivem e desenvolvem-se em culturas distintas. São então diferentes de direito. É o chamado direito à diferença; o direito de ser, sendo diferente

No que se refere à educação, a tradução desse direito compreende a construção de um espaço dialógico no qual as diferenças se complementem, e não sejam fatores de exclusão, e os currículos tornem-se abertos e flexíveis, oportunizando a reflexão crítica sobre a história das minorias, dos estigmatizados, dos colonizados, dos dominados. Aqueles que, oficialmente, foram narrados como coadjuvantes passam a protagonizar novas práticas discursivas, nas quais retomam as rédeas de sua história, como sujeitos e não mais objetos da ação de elites dominantes que, por séculos, trabalharam para a manutenção das relações sociais vigentes.

Neste sentido, convicto da relevância da presente propositura, espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora apresento.

Palácio Padre Miguelinho, em 26 de setembro de 2022.

GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal